



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DECRETO Nº 379/2024

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta no dia que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a edição da Portaria 01/2024/SEAD, publicada na edição III do D.O.M., de 03 de janeiro de 2024 não prevê orientações para a presente data, e, nas competências de edições suplementares previstas nos termos do art. 2º do mesmo documento,

CONSIDERANDO ainda que a presente medida implica em demasiada economia ao erário público, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, para um dia em que se concentra previamente em um fim de semana que antecede o feriado municipal da emancipação política da cidade de Guarabira, dada na histórica data de 26 de novembro de 1887, embora seu território já tenha sido tornado vila, sendo desmembrada da qual pertencia em 1837,

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal e sua competência exclusiva, sob a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta, no dia **25 de novembro de 2024** (segunda-feira), devendo ser preservado os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 14 de novembro de 2024.

Marcus Diógo de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 557/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.151/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº 0800602-37.2022.8.15.0181 da 5ª Vara Mista de Guarabira, resolve:

NOMEAR

MARGARIDA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial Nível II, símbolo DAI-2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 14 de novembro de 2024.

Marcus Diógo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/4667-4652-C206-1025> e informe o código: 4667-4652-C206-1025

D

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/DAD6-F09B-73BF-377C>

D

ATOS DO IAPM



PORTARIA Nº 057/2024 – IAPM

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2042/23, e de acordo com processo administrativo virtual nº 00062/2023, datado de 30.12.2023.

RESOLVE:

REPUBLICAR, por incorreção a Portaria nº 011/2024, por orientação da auditoria do TCE/PB, nos autos nº 2765/24, para constar o seguinte texto:

Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a MARIA JOSÉ NUNES CAVALCANTE**, tendo como instituidor o ex-servidor ativo ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, deste Município, ocupante do cargo de Motorista – Categoria – GAAU-200 – Nível V, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme o disposto nos Art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c Arts. 23, caput, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC nº 103/2019 c/c Art. 101-D da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela FLOM nº 17/2020) c/c Art. 27, caput, da Lei Municipal nº 2.042/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.03.2024.

Guarabira/PB, 08 de Novembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jua - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - iapm@guarabira.pb.gov.br
CNPJ: 04.887.257/0001-68

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/ESAF-7546-93DA-548D> e informe o código: ESAF-7546-93DA-548D

D